



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

No quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado: os professores Leandro Reinaldo da Cunha, Alessandra Rapacci, Lawrence Estivalet, Wálber Carneiro e Saulo Casali; o representante discente do mestrado Gerson Cardoso Junior; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Homologação da ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 24/02/2022: Aprovada por unanimidade.

2 Aplicação do art. 1o, par. 5o, da Resolução n. 07/2021 do CONSUNI: Por unanimidade, deliberou-se que os prazos de conclusão dos cursos de mestrado e doutorado ficarão suspensos até 31 de julho de 2022.

3 Avaliação das candidaturas para o edital n. 01/2022:

O professor Daniel informou que o programa recebeu cinco candidaturas para o processo simplificado de seleção de professores visitantes, em conformidade com o Edital PPGD n. 1/2022, devidamente publicado no sítio eletrônico do programa, com inscrições admitidas até o dia 03 de março de 2022, por meio eletrônico (link para o edital:

<https://ppgd.ufba.br/sites/ppgd.ufba.br/files/edital_0122_professor_visitante_0.pdf>).

Os cinco candidatos (Mohamed Abdelhamied Ahmed Abdou Arafa, Ana Cláudia Santano, Cátia Rejane Mainardi Liczbinski, Válter Moura do Carmo e Alfonso Jaime Martínez Lazcano) apresentaram toda a documentação exigida, constatando-se que: possuem título de doutor com dois anos completos no período da inscrição junto ao Programa; não são servidores ativos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93; não informaram haver sido contratados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993; não são professores ou técnicos aposentados pela UFBA; se comprometem a observar o regime de dedicação exclusiva ao Programa; e não residem no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência. Em seguida, o Colegiado do PPGD/UFBA adentrou o mérito das propostas. Considerando o § 1º do art. 2º do Edital PPGD 01/2022 e os critérios de credenciamento assumidos pelo programa, a ordem de prioridade resultante da apreciação do colegiado foi estabelecida com base nos critérios de senioridade, produção científica, experiência acadêmica e aderência de sua trajetória e do seu projeto de pesquisa às linhas e grupos de pesquisa do programa, com destaque para as possibilidades de estabelecimento de redes de cooperação e de aprofundamento do nível de internacionalização do PPGD/UFBA.

Após a apresentação e discussão de tais candidaturas, o Colegiado do PPGD/UFBA decidiu: por unanimidade, considerar não classificado o candidato Alfonso Jaime Martínez Lazcano; por unanimidade, classificar os candidatos Cátia Rejane Mainardi Liczbinski e Válter Moura do Carmo, respectivamente, na terceira e na quarta colocações; e, por maioria (seis votos a três), classificar os candidatos Mohamed Abdelhamied Ahmed Abdou Arafa e Ana Cláudia Santano, respectivamente, na primeira e na segunda colocações. Conseqüentemente, **a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do PPGD/UFBA foi a seguinte:**

1º lugar: Mohamed Abdelhamied Ahmed Abdou Arafa

2º lugar: Ana Cláudia Santano

3º lugar: Cátia Rejane Mainardi Liczbinski

4º lugar: Válter Moura do Carmo

Segue a apreciação individualizada de cada uma das candidaturas:

1) **Mohamed Abdelhamied Ahmed Abdou Arafa:** Completaria as condições para ser qualificado como pesquisador sênior durante o primeiro ano de contrato. Sua produção científica é relevante, com destaque para textos em língua inglesa, e circula por revistas em sua

maioria inexploradas por pesquisadores brasileiros, razão pela qual o critério Qualis não se torna um bom indicador. É nacional do Egito, é professor da Universidade de Alexandria e tem vasta experiência internacional, tendo atuado como professor visitante em diversas universidades estrangeiras de países diferentes, como Brasil, Egito, Líbano e Estados Unidos. Seu projeto de pesquisa aborda um tema inovador e intercultural que tem forte aderência à Linha de Pesquisa 4 ("Direitos Pós-modernos") do PPGD/UFBa e dialoga com as pesquisas de professores permanentes de tal linha. Demonstra, pelo histórico de forte atuação internacional, potencial para a formação de redes de pesquisa e para contribuir para o incremento do projeto de internacionalização do PPGD/UFBa, especialmente por ser fluente na escrita e na fala em língua inglesa, o que lhe permite participar de eventos e ministrar aulas em língua estrangeira, ação essencial no planejamento estratégico do programa tendo em vista a pretensão institucional de ter sua nota na avaliação da CAPES elevada para 6;

2) **Ana Cláudia Santano**: Completaria as condições para ser qualificada como pesquisadora sênior durante o primeiro ano de contrato. Sua produção científica é relevante, mas um tanto tradicional, sem maiores traços de inovação. Seu projeto de pesquisa tem forte aderência à Linha de Pesquisa 2 ("Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça") do PPGD/UFBa, mas não se diferencia significativamente das pesquisas já desenvolvidas pelos professores permanentes integrantes da linha, tampouco apresenta algum diferencial em relação ao estado da arte sobre a matéria. Atuou como professora visitante em instituições estrangeiras da Índia e de El Salvador. Declara, em seu Lattes, ser fluente em inglês, espanhol e italiano, o que demonstra potencial de contribuição para a formação de redes de pesquisa e para o incremento do projeto de internacionalização do PPGD/UFBa;

3) **Cátia Rejane Mainardi Liczbinski**: Completaria as condições para ser qualificada como pesquisadora sênior durante o segundo ano de contrato. Sua produção científica abarca temas socialmente relevantes e é qualitativamente satisfatória. Apesar de ter vinculado seu projeto de pesquisa à Linha de Pesquisa 3 ("Direito, Cultura e Relações Sociais") do PPGD, o forte acento na questão da sustentabilidade talvez se encaixasse melhor da Linha de Pesquisa 4. Por um lado, tal caráter fronteiro pode ser compreendido positivamente como um indicativo do potencial para estabelecer ligações entre ambas as linhas de pesquisa. Por outro, a hesitação em relação ao encaixe do projeto em uma ou outra linha de pesquisa está diretamente relacionada a algumas fragilidades de recorte de sua proposta de pesquisa, a qual também apresenta alguns objetivos aparentemente inexecutáveis. O fato de a candidata, de acordo com as declarações feitas em seu Lattes, não ser fluente em nenhuma língua estrangeira reduz

significativamente o seu potencial para contribuir com o aprofundamento do projeto de internacionalização do PPGD/UFBa;

4) **Válter Moura do Carmo**: O candidato é, dentre todos os inscritos, o que se doutorou há menos tempo (2016), de modo que, possivelmente, não se tornaria sênior antes do encerramento do contrato mesmo que este, após renovações, durasse o prazo máximo de quatro anos. Sua produção acadêmica é qualitativamente relevante. O projeto de pesquisa proposto verticaliza a análise em aspectos “quantitativos” e “eficientistas” no uso de *machine learning* pelos tribunais, o que, a despeito de tangenciar tematicamente a Linha de Pesquisa 4 no que se refere à cibernética, revela um significativo déficit de reflexão teórica, filosófica e qualitativa, o que se reflete nos próprios objetivos anunciados no projeto. É professor da Universidade de Marília, inclusive na pós-graduação, mas, mesmo assim, de acordo com as declarações feitas em seu Lattes, não é fluente em nenhuma língua estrangeira, o que reduz significativamente o seu potencial para contribuir com o aprofundamento do projeto de internacionalização do PPGD/UFBa. Tal fator se torna especialmente decisivo quando se considera o tema do projeto de pesquisa do candidato, visto que a maior parte da bibliografia de ponta e dos eventos mundiais de primeira linha sobre a relação entre o direito e a inteligência artificial tem o inglês como língua de referência.

5) **Alfonso Jaime Martínez Lazcano**: Completaria as condições para ser qualificado como pesquisador sênior durante o primeiro ano de contrato. É nacional do México e fluente em língua estrangeira, o que poderia, *a priori*, contribuir para a internacionalização do programa. Por outro lado, o candidato não apresentou, formalmente, um projeto de pesquisa, e sim, meramente, um documento qualificado como “plano de trabalho”. Entende-se que, materialmente, tal documento cumpre tanto a função de plano de trabalho quanto a de projeto de pesquisa, motivo pelo qual a candidatura não foi formalmente desclassificada. Contudo, considerando a superficialidade do conteúdo do mencionado documento, a falta de originalidade na abordagem do tema proposto em relação ao já consolidado estado da arte sobre a matéria e a omissão do candidato em relação a alguns dos elementos tradicionalmente constantes de um projeto de pesquisa, entende-se que sua candidatura não reúne condições suficientes para aprovação.

4 Processos acadêmicos:

4.1 Pedidos de aproveitamento de estudos:

1) **Marcelo Pinto**: deliberou-se, por unanimidade: (a) pelo indeferimento do pedido de dispensa da disciplina “Metodologia da Pesquisa”, constante do currículo anterior ao vigente, como disciplina básica de doutorado, visto que a avaliação, em tais disciplinas, é voltada especificamente para o projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) aluno(a) durante o curso de mestrado/doutorado, motivo pelo qual os estudos realizados no curso de mestrado não podem ser aproveitados para o curso de doutorado; (b) pelo indeferimento do pedido de aproveitamento da disciplina “Teoria Geral do Direito”, constante do currículo anterior ao vigente, como “Teorias do direito e da justiça”, visto que a disciplina cursada pelo requerente durante o mestrado corresponde, no currículo atual, à disciplina "Paradigmas do conhecimento jurídico", podendo, portanto, ser aproveitada apenas como disciplina optativa de doutorado; e (c) pelo deferimento do pedido de dispensa das disciplinas do currículo anterior ao vigente "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais", "Macrobioética", "Microbioética" e "Teoria Geral do Direito" como 4 disciplinas optativas, por correspondência, respectivamente, com as disciplinas "Direitos Humanos", "Estatuto Epistemológico da Bioética", "Tópicos Especiais de Direito e Pós-modernidade" e “Paradigmas do conhecimento jurídico”.

2) **Christiane Rabelo**: deferido, por unanimidade, o aproveitamento da disciplina "Teorias do Direito e da Justiça", cursada na condição de aluna especial, como disciplina fundamental de doutorado.

3) **Geisa de Andrade**: deferido, por unanimidade, nos termos do voto do relator.

4.2 Pedidos de dispensa de realização de tirocínio docente:

1) **Hermano de Oliveira Santos**: por unanimidade, a decisão tomada na reunião do dia 09/12/2021 foi reconsiderada e, conseqüentemente, o pleito de dispensa foi deferido, visto que o requerente se enquadra na hipótese das normas complementares aprovadas pelo Colegiado do PPGD/UFBa durante a sessão de 17/09/20.

2) **Christiane Rabelo**: deferido por unanimidade com base nas normas complementares de tirocínio docente aprovadas pelo Colegiado do PPGD/UFBa durante a sessão de 17/09/20.

3) **Usiel Brito Santos**: conversão do feito em diligência, pois não há comprovação da disciplina e da conclusão da atuação como docente nela, devendo o requerente apresentar uma certidão do Colegiado/Departamento que informe a disciplina, a carga horária e o semestre **concluído** em que atuou como docente.

4) **Gilson Alves**: deferido por unanimidade, visto ter realizado a atividade de tirocínio docente durante o mestrado no próprio PPGD/UFBa.

4.3 Pedidos de dispensa de realização de exame de proficiência: Foram deferidos, por unanimidade, os pedidos formulados por Arnaldo Aguiar, Leonardo Souza, José Antônio Moura, Helvia Almeida e Jackson Novaes.

4.4 Relatórios de tirocínio docente: foram aprovados, por unanimidade, os relatórios apresentados pelos estudantes Siomara Campos, Sérgio Bezerra, Raissa Cardoso, Olívia Amaral, Natália Silveira, Maria Eliane Alves, Lucas Lobo, Lara Kauark, Karina da Hora, Juliana França, Juliana Nêris, Hêlvia Almeida, Helenilson Santos, Frank Land, Diego Budel, Clodovil Moreira, Carlos Diego de Brito, Arthur José, Rodrigo Pacheco, Ícaro Emanuel Vieira, Ana Luiza Teixeira, Lylliam Botteau, Diego Budel, Rodrigo Pacheco e Ana Luiza Teixeira.

4.5 Requerimento formulado pelo estudante Messias Sant'Ana: entendeu-se, por unanimidade, que o pleito de manutenção de matrícula perdeu objeto, dado o proferimento de decisão judicial superveniente que, no momento, garante ao candidato a permanência no curso.

4.6 Pedido de admissão como aluno estrangeiro formulado por Helton Felizberto: indeferido por unanimidade, pois: (a) o requerente não é graduado em Direito, e sim licenciado em Gestão de Recursos Humanos, o que contraria o item 2 da alínea "b" do edital permanente de seleção para alunos estrangeiros, de acordo com o qual o candidato deverá apresentar "Diploma de Bacharel em Direito fornecido por IES estrangeira"; e (b) o projeto do candidato não é satisfatório no que concerne à demonstração de domínio a respeito do tema escolhido.

4.7 Relatórios finais de conclusão de pós-doutorado

1) Airton Pinto: determinou-se a conversão do feito em diligência, de modo que: (a) o professor Leandro, como supervisor, elabore um parecer a respeito do relatório final apresentado e; (b) o pós-doutorando aponte, objetivamente e de modo individualizado, as atividades desenvolvidas que satisfazem as exigências estabelecidas pelas "Normas Complementar n. 01" do PPGD/UFBa;

2) Felipe Bonfim: aprovado por unanimidade.

5 O que ocorrer

5.1 Após a professora Alessandra Rapacci atualizar o Colegiado do PPGD a respeito do andamento das publicações de nove obras dos professores do programa pela EDUFBa, aprovou-se, por unanimidade, o encaminhamento de livro de autoria do professor Edvaldo Brito para a mencionada editora para fins de publicação sem custo adicional, visto que o contrato firmado com a EDUFBa prevê a publicação de uma décima obra.

5.2 Aprovou-se, por unanimidade, o encaminhamento de pedido de renovação de bolsa de estudos da estudante Amanda Quaresma pelo período de três meses.

5.3 Aprovou-se, por unanimidade, o pedido de desligamento do estudante de doutorado Leonardo Souza Santana Almeida.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 04 de março de 2022.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



Emitido em 04/03/2022

ATA Nº 03/2022 - FADIR (12.01.22)
(Nº do Documento: 1095)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 08/03/2022 21:32)
DANIEL OITAVEN PAMPONET MIGUEL
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
DEJF/FADIR (12.01.22.15)
Matrícula: 3788998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
1095, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/03/2022** e o código de verificação: **1dbe53a6ac**